

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE AVEIRO

### ACTA Nº 50

Aos vinte e quatro dias do mês de Abril de mil novecentos e noventa e seis, nesta cidade de Aveiro e Salão Cultural do Município, reuniu a Assembleia Municipal de Aveiro, para a sessão ordinária do mês de Abril, sob a Presidência do Primeiro Secretário, António de Sousa Dinis Correia, em substituição do Presidente deste órgão, por se encontrar ausente, Secretariado pelos Vogais José Arménio Sequeira Pereira e José Alberto Martins de Carvalho, em substituição respectivamente do Primeiro e Segundo Secretários e com a presença dos Vogais, Manuel Simões Madail, Manuel Rodrigues Simões, Fernando Tavares Marques, Manuel Arede de Jesus, Manuel Rodrigues Bolais Mónica, Jorge Manuel do Nascimento, Artur Lopes Lobo, João Tavares Duarte, Vitor Manuel Cepeda Mangerão, Carlos Manuel da Silva Santos, Francisco Manuel Alves da Costa Braga, Manuel Ferreira da Cruz Tavares, Nuno Teixeira Lopes Tavares, Custódio das Neves Lopes Ramos, Virgínia Celeste da Silva Veiga, João Ferreira da Peixinha, João Alberto Simões Barbosa e António Manuel dos Santos Salavessa.

Pelas 18,00 Horas, o Sr. Presidente da Mesa declarou aberta a presente reunião.

Procedeu-se à chamada e verificaram-se as faltas dadas pelos Vogais, José Ferreira de Almeida, Manuel Branco Pontes, Élio Manuel Delgado da Maia, Rogério da Silva Leitão, João Pedro Simões Dias, Ernesto Carlos Rodrigues de Barros, João Gabriel Ferreira Santos, Diogo Manuel Soares Machado, Joaquim dos Santos Abreu, Vitor Manuel da Silva Martins, Manuel António Coimbra Rodrigues da Silva, Raul Ventura Martins, Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão, Álvaro Patrício do Bem e Libério da Silva Santos.

Seguidamente deu nota dos pedidos de justificação de faltas apresentados pelos Vogais, Vitor Manuel Cepeda Mangerão, Francisco Manuel Alves da Costa Braga, Carlos Manuel da Silva Santos, Libério da Silva Santos, Manuel Ferreira da Cruz Tavares, Álvaro Patrício do Bem e João Gabriel Ferreira Santos, os quais foram aceites e consideradas justificadas as respectivas faltas.

Continuando no uso da palavra o Sr. Presidente da Mesa, submeteu à votação da Assembleia as seguintes Actas nºs:

ACTA. Nº 41 - Esta acta foi retirada a fim de se proceder a algumas correcções.

ACTA Nº 42 - Submetida à discussão e votação, foi a mesma aprovada por dezanove votos a favor e duas abstenções.

ACTA Nº 43 - Submetida à discussão e votação, foi a mesma aprovada por dezoito votos a favor e três abstenções.

Entretanto deram entrada na sala os Vogais, José Maria Dias da Silva, Armando Manuel Dinis Vieira, Artur da Rosa Pires, Olinto Henrique da Cruz Ravara e Lourenço Martins dos Santos.

Imediatamente a seguir o Sr. Presidente da Mesa leu uma carta enviada à Mesa da Assembleia pelo Vogal Raul Martins, cujo teor se transcreve:

"Exmº Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Aveiro: venho, pela presente, informar que não estarei presente à sessão ordinária de Abril da Assembleia Municipal de Aveiro marcada por V. Exª para o dia 24.

O motivo da minha ausência prende-se com o facto de no passado dia onze do corrente ter assumido compromisso para a referida data, compromisso que tenciono honrar.

Muito surpreendido fiquei quando, no passado dia 12, recebi em mão (como aconteceu com a generalidade dos membros da Assembleia que consultei) a sua convocatória para essa sessão, tanto

mais que só havia assumido o compromisso, que agora me impede de estar presente, após ter verificado que nada tinha recebido até ao dia 9 e, portanto, a sessão não poderia ser marcada para o dia 24.

Pese embora todo o respeito, consideração e estima pessoal que nutro por V. Ex<sup>a</sup> não posso deixar de lavar o meu mais veemente protesto perante o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Aveiro pelo tardio envio da convocatória, ao arrepio do preceituado regulamentarmente e que, em bom rigor, a tornaria nula e sem qualquer efeito.

Aliás foge à minha compreensão a razão da metodologia, que vem sendo seguida, de "queimar" sistematicamente os prazos das convocatórias e entrega dos documentos de apoio aos membros da Assembleia Municipal e, não fora eu conhecer os elevados padrões cívicos que norteiam V. Ex<sup>a</sup>, poderia induzir que tal metodologia se insere num processo de protecção ao executivo ou porque este entrega à Mesa da Assembleia Municipal os documentos a destempo (os documentos distribuídos com a convocatória têm de ser aprovados e apresentados ao órgão deliberativo até ao final do mês de Março, nos termos do artº 34º, nº 1 do Decreto-Lei nº 341/83) ou porque se pretende dar o mínimo de tempo possível aos membros da Assembleia Municipal, que na sua grande maioria não são profissionais da política, para analisarem em profundidade, os documentos distribuídos que, no caso vertente, são de primordial importância para a vida municipal.

Embora saiba, pela experiência que obtive no decurso da presente legislatura municipal, que muitos dos deputados municipais jamais pensaram em analisar esses documentos, penso que isso não dá razão para limitar os direitos daqueles que, no exercício pleno das obrigações que assumiram para com o eleitorado e a sua consciência cívica, sacrificam muito do seu tempo livre na análise, tanto quanto possível atenta, dos documentos que são postos à sua disposição.

Mais requeiro, a V. Ex<sup>a</sup>, que esta minha carta seja lida, na íntegra, na referida sessão ordinária de Abril, no período antes da ordem do dia reservado à informação pelo Presidente da Mesa da correspondência recebida."

Presidente da Mesa, Sr. Dinis Correia:

*"Ao recebermos esta carta tentámos saber junto dos Serviços de Apoio da Assembleia, as datas em que foi distribuída a documentação. A resposta que recebi é que essa distribuição começou*



a ser feita no dia dez de Abril e não foi entregue eventualmente, porque alguns membros desta Assembleia não se encontrariam em casa. Em relação ao Sr. Dr. Raul Martins, foi procurado dia dez, não foi encontrada nenhuma pessoa na sua residência, e a documentação foi-lhe entregue no dia onze à noite, concerteza ele só tomou conhecimento dela no dia doze. De qualquer maneira a distribuição foi feita a dez.

Atendendo a que os documentos só foram recebidos nos Serviços de Apoio à Assembleia a dez, decorridos quinze dias só podia ser a partir do dia vinte e cinco; dia vinte e cinco era impossível, dia vinte e seis a Mesa entendeu que seria muito difícil arranjar "quórum" e, então resolveu não cumprir deliberadamente. A Mesa teve consciência que não estava a cumprir os quinze dias para o envio da documentação, marcou para vinte e quatro, entendeu que de facto não haveria muito prejuízo para que os Srs. Deputados tomassem conhecimento atempado daquilo que se iria discutir e é essa a explicação que a Mesa tem sobre o assunto."

Vogal Custódio Ramos:

"Ouvi atentamente quer a explicação dada pela Mesa, quer o teor da carta do Dr. Raul Martins. Penso que o Dr. Raul Martins no plano legal tem razão, e a Mesa no plano legal e regimental não tem razão nenhuma; apesar disso, a Mesa tentou dar uma explicação a esta Assembleia, cujos membros têm sido normalmente muito compreensivos nestas matérias e, hoje aqui estamos mais uma vez com esse espírito de compreensão, mas eu esperava que a Mesa, representando esta Assembleia e porventura nesta matéria a própria Câmara com quem tem relações nesta matéria de combinação de datas, esperava que a Mesa fizesse um "mea culpa" e obviamente que reconhecesse o pecado e promettesse que no futuro não se viria a repetir essa situação. É que essa afirmação de que a Mesa "deliberadamente" assumiu que não iria cumprir o Regimento, confesso que isso será forte demais e porventura poderá ter consequências gravosas de anulabilidade desta convocatória; daí que, mais uma vez invoco essa compreensão de todos nós, estamos aqui não para nos guerreamos, mas para levar digamos, a cruz ao calvário, mas quando se trata efectivamente de infracções deliberadas, a coisa é grave. Por mim, recomendaria que no futuro cumpríssemos rigorosamente as leis e os regimentos."

Vogal Vitor Mangerão:

*"Eu peço imensa desculpa, mas isto é um assunto que, ou agarramos nele a sério ou é melhor nem lhe tocar. Tivemos há pouco tempo a Inspeção, e eu não posso estar a reconhecer em termos legais razão ao Sr. Deputado que está ausente e se insurge contra o problema da convocatória e do recebimento de documentação, e por outro lado pacificamente dizer: "nós somos compreensivos"; eu só pergunto assim: eu tenho aqui uma convocatória que é de 09.04, a data da convocatória coincide exactamente os quinze dias na pressuposição de que no dia seguinte eu a recebo; pode a Mesa confirmar que no dia 10 toda a gente tinha a convocatória na mão? não pode! e eu pergunto, como é que a Mesa tem a certeza que os elementos faltosos ou um único dos elementos faltosos aqui, cuja convocatória não está comprovada dentro do tempo legal, vai prescindir do seu direito de declarar a anulabilidade de qualquer deliberação que aqui seja tomada. Eu não estou para passar pelas vergonhas de inspecções do IGAT à falta de pecados maiores, descubram estes peccadinhos de chacha que são tão de chacha que acabam por ser mais ridículos às vezes do que as grandes tragédias; portanto o que eu digo é assim: face a isto, considero que esta Assembleia não está legalmente constituída porque não foi legalmente convocada, pura e simplesmente, e vamos embora, eu pessoalmente não me considero vinculado a qualquer deliberação que seja tomada aqui. Eu não tenho poder, por simpático que queira ser, nem que fosse irmão de sangue do Sr. Presidente da Mesa, não tenho poder para prescindir do cumprimento da legalidade, eu por mim declaro encerrados os trabalhos."*

*Vogal Virgínia da Silva Veiga:*

*"O que me parece em síntese estar em jogo é o seguinte: obviamente que não podemos voltar atrás, nem apagar actas, nem modificar as datas da respectiva convocatória, e está confessado aqui que efectivamente houve até uma deliberada convocatória para esta data ferindo um pouco o prazo e isso está assim exarado e para todos os efeitos legais. O que é que acontece? é que de facto, esta Assembleia por esta razão, se continuarmos hoje os trabalhos, salvo o devido respeito, é como todas as outras, não é nula, é anulável por qualquer interessado; agora parece-me que o Sr. Presidente da Mesa tem sobre si um ónus não fácil de decidir entre duas coisas: continua os trabalhos, como aliás é habitual e assume eventualmente a responsabilidade de eventualmente virmos aqui a tomar deliberações*

que qualquer interessado poderá vir a requerer a respectiva anulabilidade.

A Mesa tem agora esta dificuldade, continua com os trabalhos, já houve outras Assembleia convocadas sem o prazo, nunca ninguém invocou a anulabilidade de nenhum desses actos, a Mesa continua com os trabalhos e sujeita-se amanhã a que os trabalhos sejam impugnados."

Vogal António Salavessa:

"Acho extremamente interessante esta discussão à luz de tudo o que está para trás e do relatório da Inspeção de Finanças. Também não posso deixar de estranhar que, quem noutra ponto de irregularidades gesticulasse para a Mesa no sentido de andar para a frente, agora tenha parado neste ponto.

Em relação à substância das intervenções sobre esta matéria, quero dizer que estou de acordo na generalidade e que as compreendo, nomeadamente aquelas em que põe em causa a realização da Assembleia no pressuposto de que haja elementos da Assembleia que tenham recebido a convocatória atrasada; no que me diz respeito e é apenas desse ponto de vista que falo, recebi-a no dia dez, o que me parece estar dentro do princípio Regimental, agora, não posso deixar de reconhecer os perigos que advêm do avanço dos trabalhos; pela minha parte estou e vou continuar, sem deixar de ter em conta que pode haver algum membro da Assembleia que venha a exigir a anulação de qualquer deliberação."

Vogal Rosa Pires:

"Quer queiramos quer não esta questão foi levantada, houve tomadas de posição creio eu, irreversíveis, não estou tão preocupado com os perigos, estou preocupado com o ambiente em que vai decorrer a discussão daqui para a frente, julgo sinceramente que não é o ambiente mais favorável para nós avançarmos com uma discussão que é essencial, designadamente com a análise dos relatórios, portanto, sinceramente julgo e estou solidário com o meu colega Vitor Mangerão, não há condições para continuarmos a trabalhar."

Imediatamente a seguir o Vogal Vitor Mangerão apresentou na Mesa uma proposta cujo teor se transcreve:

"Por não cumprimento do prazo legal peremptório que obriga a convocação, com 15 dias, da Assembleia Municipal, proponho



que os trabalhos sejam suspensos e promovida nova convocatória nos termos correctos."

Vogal Custódio Ramos:

"O Sr. Presidente vai submeter esta proposta à discussão? é que eu fazia uma questão prévia que é o seguinte: se não foi cumprida a lei no que toca à fixação dos editais, se não foi cumprida a lei no que toca à publicação do edital em jornal da região, se não foi cumprida a lei conforme o Dr. Raul Martins já disse, conforme foi demonstrado, uma vez que se reconheceu, não é preciso proposta nenhuma, oficiosamente a Assembleia tem que suspender, não tem que imputar a responsabilidade com esta votação a esta Assembleia, ou seja, a Mesa oficiosamente tem que tomar esta posição: "meus amigos vamos embora porque isto não foi convocado nos termos legais".

Atendendo ao que foi dito pelos vários intervenientes, a Mesa entendeu suspender a reunião.

Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta, que no que fôr omissa melhor poderá ser confrontada pela gravação elaborada, que vai ser assinada pelo Presidente e pelos Secretários nos termos legais.

